

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Edital nº 04/2024 – EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA

A Diretora Escolar da EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, INEP: 23563990, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência)
		Ampla Concorrência	Candidato PcD
3ª Série	Língua Portuguesa	27 H/A de regência + 13 H/A de planejamento OBS.: Não havendo inscrito como PcD, a carga horária será destinada à ampla concorrência (art. 8º, § 5º)	

A carga horária complementar ao componente curricular será preenchida com PPDT- Projeto Professor Diretor de Turma, Base Diversificada e PCA (Professor Coordenador de Área), quando necessário, para fechamento das 40 H/A semanais.

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial, na sede da escola, na Rua Francisco Itamar de Araújo, 75, M. Edson Magalhães – Acaraú CEP: 62.580-000, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de **09 a 11 de setembro** de 2024.

Art. 4º A análise do “Curriculum Vitae” contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	15
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5

Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	2,5
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	5,0
TOTAL	25,0

Art. 5º A entrevista, a ser realizada pelo Núcleo Gestor e PCA da área de carência, avaliará a capacidade profissional com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme Anexo III deste edital, com duração de 10 a 15 minutos.

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	09 a 11 de setembro
Avaliação do "Curriculum Vitae"	12 de setembro, das 07:30 às 11:30
Entrevista (Núcleo Gestor e representante do Conselho Escolar)	12 de setembro, das 13:00 às 17:00 e 13 de setembro, das 7:30 às 11:30
Resultado Preliminar da Seleção	13 de setembro a partir das 17:00
Período de Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção	16 de setembro
Resultado Final da Seleção	17 de setembro
Atendimento aos classificados para lotação/contratação	18 de setembro

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta etapa.

§2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma presencial, na sede da escola, na Rua Francisco Itamar de Araújo, 75, M. Edson Magalhães – Acaraú CEP: 62.580-000, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, dia **17 de setembro** de 2024

Art. 8º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

§1º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§2º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expedição de, no prazo máximo, 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§3º O candidato inscrito neste processo de seleção, como Pessoa com Deficiência (PcD), concorrerá às vagas específicas que corresponderão a 20% da carga horária semanal oferecida, levando em consideração a disciplina/oferta escolhida no ato da inscrição, a carga horária desta oferta no mapa curricular e a habilitação do professor.

§ 4º Quando a oferta da carga horária do mapa curricular não compreender aos 20% destinados ao candidato PcD, será possível reservar um percentual superior ao citado no §3º, assegurando o direito do candidato e atendendo a compatibilidade com o mapa da turma cadastrado no SIGE ESCOLA.

§5º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a carga horária será direcionada para a ampla concorrência.

Art. 9º Findada a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 11 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Acaraú, 09 de setembro de 2024.



Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar

Mirele Maria Rodrigues da Silva
Diretora Escolar
D.O.E 31/08/2021 – Mat.:3020581-2
EEEP Marta Maria Giffoni de Sousa